



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### EDITAL SEE Nº 02/2026 – Processo Seletivo Interno (PSI) de Professores de Educação Básica/Regente de Aulas para participação na Bolsa Mais Professores

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando o Termo de Adesão e Compromisso para Entes Federativos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Ministério da Educação (MEC), e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, no Edital nº 22/2025 e na Portaria nº 327/2025, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Interno (PSI), destinado à seleção de Professores de Educação Básica – Regente de Aulas para participação na Bolsa Mais Professores e provimento de vagas de pós-graduação lato sensu - Especialização, ofertadas pelo Ministério da Educação (MEC), dentro do Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno (PSI) visa à seleção de Professores de Educação Básica (PEB) para a Bolsa Mais Professores, do Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores, do Ministério da Educação (MEC).

1.2. O Programa Mais Professores, do Ministério da Educação (MEC), tem por objetivo promover a valorização e a qualificação do magistério na educação básica, além de incentivar a carreira docente no Brasil. A Bolsa Mais Professores é um dos eixos estruturantes do Programa e busca fomentar o ingresso e garantir a permanência de profissionais da educação nas redes públicas de ensino da educação básica, especialmente em regiões e áreas do conhecimento que apresentam carência de docentes.

1.2.1. A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro mensal, com duração de até 2 anos, articulado com formação continuada, destinado a fomentar o ingresso e a permanência de docentes nas redes públicas de ensino da educação básica em localidades e áreas de conhecimento com carência de professores.

1.2.2. A bolsa concedida é no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, com o pagamento executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).



#### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

1.2.3. A alocação dos docentes, no âmbito da Bolsa Mais Professores, será vinculada à oferta de formação continuada, em curso de especialização, a ser certificada por uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), integrando a formação acadêmica e a prática docente.

1.2.4. O curso de pós-graduação lato sensu - Especialização, oferecido pela Bolsa Mais Professores, terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses e será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), com atividades síncronas e encontros presenciais.

1.2.5. O curso de pós-graduação lato sensu da Bolsa Mais Professores constitui atividade formativa realizada fora do exercício do cargo, não integrando a jornada regular de trabalho do servidor, nem caracterizando atribuição funcional, atividade laboral, serviço extraordinário ou desvio de função.

1.2.6. A participação no curso ocorre por iniciativa e responsabilidade exclusiva do professor.

1.2.6.1. O professor deverá assegurar a compatibilização entre as atividades formativas e o integral cumprimento de suas atribuições funcionais.

1.2.6.2. Em nenhuma hipótese as atividades do curso poderão ser computadas como Módulo II ou como atividades extraclasse, tampouco como forma de compensação de jornada, assegurado o regular exercício do cargo.

1.3. A participação do professor no curso de pós-graduação lato sensu da Bolsa Mais Professores, de que trata este Edital, não ensejará afastamento da jornada de trabalho, integral ou parcial, nem dará direito a quaisquer acréscimos ou vantagens remuneratórias destinadas ao custeio de suas despesas acadêmicas ou à participação e frequência em atividades presenciais, além do valor da bolsa previsto no item 1.2.2.

1.4. A participação do professor no Programa Bolsa Mais Professores implica, nos termos da legislação federal e das normativas do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o compromisso de cumprimento de contraprestação de serviços na rede pública estadual de ensino, pelo período mínimo de 3 (três) anos, a ser iniciada após a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu.

1.5. A participação no Bolsa Mais Professores implica concordância prévia com a movimentação funcional e com a permanência na unidade escolar vinculada à vaga.

1.6. O servidor detentor de dois cargos/duas admissões de PEB, de mesmo componente curricular ou de componentes curriculares distintos, se selecionado em



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

ambos para participar da Bolsa Mais Brasil fará jus a apenas uma vaga no curso de pós-graduação e ao recebimento de uma bolsa de estudos.

1.7. Maiores informações sobre o Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores> e sobre a Bolsa Mais Professores no link “Alocação Bolsa Mais Professores” disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores/bolsa-mais-professores>.

1.8. Para fins de esclarecimento aos candidatos, a participação do professor no Programa Bolsa Mais Professores ocorre de forma sequencial e condicionada, observadas as seguintes etapas:

I – seleção estadual: a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) realiza o Processo Seletivo Interno (PSI), conforme os critérios deste Edital;

II – encaminhamento para análise federal: a SEE/MG encaminha ao Ministério da Educação (MEC) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a relação dos candidatos selecionados no âmbito estadual;

III – decisão federal: a participação definitiva no Programa, a matrícula no curso de pós-graduação lato sensu e a concessão da bolsa ficam condicionadas à análise e à deliberação final do MEC e da CAPES, nos termos de suas normativas próprias;

IV – movimentação funcional: somente após a decisão favorável do MEC e da CAPES é que a SEE/MG adotará as providências administrativas para a movimentação funcional do professor, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

Parágrafo único. A classificação no Processo Seletivo Interno não garante, por si só, a matrícula no curso de pós-graduação nem o recebimento da bolsa, constituindo etapa preparatória necessária à eventual participação no Programa, condicionada à decisão final do MEC e da CAPES.

## **2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO PARA A BOLSA MAIS PROFESSORES**

2.1. Serão disponibilizadas 509 (quinhentos e nove) vagas da Bolsa Mais Professores para a Rede Estadual de Educação de Minas Gerais.

2.2. O Processo Seletivo será organizado em duas Modalidades de Seleção, definidas conforme o perfil das unidades escolares elegíveis.



### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**2.2.1. Modalidade de Seleção I - Unidades Escolares Indígenas elegíveis pelo MEC:** poderão participar da Modalidade de Seleção I os candidatos que, além de atenderem aos requisitos gerais deste Edital, cumpram os seguintes critérios específicos:

I - possuir formação compatível, desde que atendida ao menos uma das seguintes condições:

- a. Curso de Licenciatura Intercultural Indígena na área de conhecimento da vaga pretendida, de acordo com o Anexo I;
- b. Curso de licenciatura com habilitação no componente curricular da contratação.

II - estar em exercício, no momento da inscrição, em unidade escolar indígena elegível, listada no Anexo I deste Edital, admitindo-se, excepcionalmente para esta Modalidade, a participação de professores contratados temporariamente, em razão das especificidades da Educação Escolar Indígena e da necessidade de continuidade pedagógica nas comunidades atendidas;

III - apresentar anuência formal das lideranças da comunidade indígena à qual está vinculada a unidade escolar, em conformidade com a Convenção 169/OIT e com a legislação vigente da Educação Escolar Indígena, conforme anexo VI deste Edital.

**2.2.2. Modalidade de Seleção II - Demais unidades escolares elegíveis pelo MEC:** considera-se público-alvo para a Bolsa Mais Professores na modalidade de seleção II, os servidores efetivos, estáveis ou em estágio probatório, detentores de cargo da carreira de Professor de Educação Básica da SEE/MG, com habilitação para lecionar os componentes curriculares da BNCC indicados na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Vagas ofertadas por componente curricular e por etapas de ensino**

COMPONENTE CURRICULAR DA BNCC	VAGAS OFERTADAS		
	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
Artes	7	13	20



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Ciências	14	0	14
Educação Física	3	19	22
Filosofia	0	28	28
Física	0	44	44
Geografia	51	9	60
História	10	35	45
Língua Estrangeira - Inglês	41	25	66
Língua Portuguesa	22	41	63
Matemática	33	44	77
Química	0	70	70
<b>TOTAL</b>	<b>181</b>	<b>328</b>	<b>509</b>

**2.3.** A relação das escolas elegíveis para a Bolsa Mais Professores, bem como o quantitativo de vagas por componente curricular em cada unidade escolar, encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.

**2.3.1.** A carga horária estimada de cada vaga será divulgada no sítio oficial da SEE/MG, no endereço eletrônico [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br), podendo ser alterada em função do andamento e da conclusão do processo de contratação de professores para o ano letivo de 2026, não constituindo, em qualquer hipótese, direito adquirido aos candidatos.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PSI E DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA BOLSA MAIS PROFESSORES

3.1. Poderão participar deste PSI, na modalidade I, servidores efetivos, estáveis ou em estágio probatório, bem como servidores contratados que atendam aos requisitos dispostos no item 2.2.1 deste Edital, observados os critérios a seguir:

1. Caso seja servidor efetivo, deve possuir carga horária igual ou inferior à carga horária correspondente ao componente curricular de interesse, a ser confirmada pela SEE-MG, junto às Superintendências Regionais de Ensino;
2. Estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Bolsa Mais Professores;
3. Estar em gozo dos direitos políticos;
4. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa;
5. Não estar cursando pós-graduação ofertada pelo Projeto Trilhas de Futuro - Educadores ou se encontrar em afastamento decorrente de participação em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu;
6. Não implementar os requisitos para se aposentar no período mínimo de 1.850 dias (cinco anos), contados da data prevista para início do curso de pós-graduação da Bolsa Mais Professores;
7. Dispor de recursos técnicos, tecnológicos e financeiros próprios para participar da formação, nas etapas online e presenciais.

3.2. Poderão participar deste PSI, na modalidade II, os servidores efetivos, estáveis e em estágio probatório, da SEE/MG, ocupantes de cargo da carreira de Professor de Educação Básica - PEB/Regente de Aulas de componente curricular da BNCC, que atendam os requisitos mínimos dispostos no item 3.3 a seguir, observados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. Para participar deste PSI, na modalidade II, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Ser servidor efetivo, estável ou em estágio probatório, detentor de cargo da carreira de Professor de Educação Básica - PEB/Regente de Aulas da SEE/MG;
2. Possuir curso de nível superior de graduação em licenciatura plena, ou curso superior de bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica para graduados não licenciados, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação, correspondentes ao componente curricular de interesse com oferta



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

de vagas para a Bolsa Mais Professores, sendo exigido, adicionalmente, que o professor efetivo seja concursado para o mesmo componente curricular.

3. Estar em efetivo exercício na regência de aulas de componente curricular, nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em unidade de ensino da SEE/MG;
4. Possuir carga horária igual ou inferior à carga horária correspondente ao componente curricular de interesse, a ser confirmada pela SEE-MG, junto às Superintendências Regionais de Ensino;
5. Estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Bolsa Mais Professores;
6. Estar em gozo dos direitos políticos;
7. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa;
8. Não estar cursando pós-graduação ofertada pelo Projeto Trilhas de Futuro - Educadores ou se encontrar em afastamento decorrente de participação em curso de pós-graduação lato ou stricto sensu;
9. Não implementar os requisitos para se aposentar no período mínimo de 1.850 dias (cinco anos), contados da data prevista para início do curso de pós-graduação da Bolsa Mais Professores;
10. Dispor de recursos técnicos, tecnológicos e financeiros próprios para participar da formação, nas etapas online e presenciais.

3.4. O candidato deverá indicar, no ato de sua inscrição, a unidade de ensino com oferta de vagas para a Bolsa Mais Professores de seu interesse, relacionada no Anexo I, atestando sua disponibilidade para a mudança de lotação ou remoção *ex-ofício*.

3.5. A efetivação da movimentação funcional do servidor, de que tratam os itens 3.1 e 3.3, de uma unidade de ensino não elegível para outra elegível para a Bolsa Mais Professores está condicionada à existência de vaga no mesmo componente curricular e com carga horária igual ou inferior à carga horária de trabalho da admissão do candidato a ser movimentado.

3.5.1. Em se tratando de unidade escolar indígena, a efetivação da mudança de lotação/remoção do candidato, e preenchimento de vaga da Bolsa Mais Professores, estará condicionada à anuência da respectiva liderança da etnia à qual a escola pertence, nos termos do Anexo VI deste Edital.

3.6. Para a modalidade II, terá prioridade de movimentação para alocação nas escolas elegíveis o professor em estágio probatório, observada a ordem de classificação neste PSI e os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.



#### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

3.7. A movimentação funcional, decorrente deste PSI, ocorrerá nos termos da legislação vigente e das normas internas da SEE/MG, não implicando prejuízo à carreira ou à remuneração do servidor.

3.8. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo Interno declara ciência e concordância de que a participação no Programa Bolsa Mais Professores está condicionada, além da movimentação funcional prevista nesta seção 3, ao cumprimento da contraprestação de serviços de que trata o item 1.4, obrigando-se, após a conclusão do curso de especialização, a permanecer em exercício na rede estadual de ensino pelo período mínimo estabelecido neste Edital.

3.9. O professor efetivo, estável ou em estágio probatório, movimentado nos termos deste PSI, deverá assumir o cargo na escola elegível imediatamente.

3.10. As vagas da Bolsa Mais Professores que não forem preenchidas por ausência de candidatos inscritos, selecionados ou classificados para a respectiva unidade de ensino da vaga, serão ofertadas aos servidores efetivos, estáveis ou em estágio probatório da própria unidade escolar, do mesmo componente curricular da vaga ofertada, independentemente de inscrição neste PSI.

3.10.1. Havendo na escola mais de um Professor de Educação Básica/Regente de Aulas efetivo no componente curricular, a vaga será ofertada prioritariamente ao servidor em estágio probatório, que conte com avaliação da etapa de AED de 2025 igual ou superior a 70 pontos.

3.10.2. Caso o servidor em estágio probatório AED não possua resultado na etapa de AED de 2025, por não ter tido tempo mínimo de exercício para avaliação, a vaga será ofertada ao servidor efetivo estável, do mesmo componente curricular da vaga, com menor tempo de serviço no cargo, que conte com resultado de avaliação de desempenho de 2025 igual ou superior a 70 pontos.

3.11. Não sendo possível o preenchimento de vagas remanescentes nos termos do item 3.11, as vagas poderão<sup>[1]</sup> remanejadas para outra unidade de ensino elegível, a critério da SEE/MG, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) escola com maior número de matrículas, pertencente à mesma SRE e mesmo município da unidade de ensino originária da vaga, que conte com candidatos classificados para o mesmo componente curricular da vaga remanejada e não selecionados (cadastro de reserva);
- b) escola com maior número de matrículas, pertencente a outro município da mesma SRE da unidade de ensino originária da vaga, que conte com



#### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

candidatos classificados para o mesmo componente curricular da vaga remanejada e não selecionados (cadastro de reserva);

- c) escola com maior número de matrículas, pertencente à outra SRE, que conte com candidatos classificados para o mesmo componente curricular da vaga remanejada e não selecionados (cadastro de reserva).

3.12. O preenchimento das vagas, originais e remanejadas, dar-se-á respeitando-se rigorosamente a ordem de prioridade das escolas elegíveis e a listagem de classificação final de candidatos, por componente curricular e unidade escolar, salvo nas condições especificadas no caput e subitens do item 3.11.

3.13. Os candidatos classificados para além do número de vagas, por componente curricular e unidade escolar, formarão cadastro de reserva, o qual será utilizado exclusivamente durante a vigência desta edição do Bolsa Mais Professores, que possui duração de até 24 meses.

3.14. Após a seleção, pela listagem geral ou pelo cadastro de reserva, o candidato selecionado não poderá arguir a mudança de unidade escolar em razão do remanejamento de vagas de que tratam os itens 3.11 e 3.12 deste Edital.

3.15. A classificação final neste Processo Seletivo Interno, e o preenchimento das vagas para fins da Bolsa Mais Professores, não gera ao candidato o direito ao início imediato da formação, ficando sua participação no curso de pós-graduação e o recebimento da bolsa de estudos condicionada às deliberações do MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PSI**

4.1. O período de inscrição para participação neste Processo Seletivo Interno (PSI) será a partir das 8 (oito) horas do dia 27 de janeiro de 2026, até às 18 (dezoito) horas do dia 30 de janeiro de 2026, horário de Brasília.

4.2. Para se inscrever na modalidade I, para unidades escolares indígenas elegíveis, o candidato deverá:

I - providenciar a anuência formal da liderança indígena da comunidade ou território em que se localiza a escola elegível, de acordo com o modelo disposto no anexo VI deste edital;

II - providenciar o preenchimento da Ficha de Informações pela unidade de ensino de seu exercício, com a devida assinatura do gestor escolar (Anexo IV deste Edital);



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

III – garantir que a Ficha de Informações esteja devidamente assinada pelo diretor da unidade escolar e, na ausência deste, pelo vice-diretor ou secretário escolar;

IV – preencher o formulário de inscrição on-line, exclusivamente pelo endereço: <https://forms.gle/Sy74iX5oRjrmHBKz7> , observando rigorosamente as informações constantes na Ficha de Informações. Este preenchimento deve ser feito utilizando seu e-mail institucional nominal (exemplo: seulogin@educacao.mg.gov.br).

V – anexar, no campo específico do formulário de inscrição on-line, a Ficha de Informações devidamente preenchida e assinada pela unidade escolar, de acordo com o inciso II.

4.3. Para se inscrever na modalidade II, o candidato deverá:

I – providenciar o preenchimento da Ficha de Informações pela unidade de ensino de seu exercício, com a devida assinatura do gestor escolar (Anexo V deste Edital);

II – garantir que a Ficha de Informações esteja devidamente assinada pelo diretor da unidade escolar e, na ausência deste, pelo vice-diretor ou secretário escolar;

III – preencher o formulário de inscrição on-line, exclusivamente pelo endereço: xxxxx, observando rigorosamente as informações constantes na Ficha de Informações. Este preenchimento deve ser realizado utilizando seu e-mail institucional nominal (exemplo: seulogin@educacao.mg.gov.br).

IV – anexar, no campo específico do formulário de inscrição on-line, a Ficha de Informações devidamente preenchida e assinada pela unidade escolar, de acordo com o inciso II.

4.4. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF, legível e com o tamanho máximo de arquivo de 1 megabyte.

4.4.1. Documentos anexados que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

4.5. O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição e receber informações sobre este PSI.

4.5.1. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto à Escola ou ao setor do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

4.6. Para a inscrição no PSI, o candidato deverá observar o quadro de vagas da Bolsa Mais Professores, do Anexo I.

4.7. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.8. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSI, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

4.9. A SEE/MG não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo seletivo e sua avaliação.

4.10. A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

4.11. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.12. A inscrição neste PSI implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual e federal que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.13. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição por cargo/admissão para a Bolsa Mais Professores.

4.14. Caso o candidato faça mais de uma inscrição para uma mesma admissão, valerá a última enviada.

4.15. O servidor efetivo com 2 (dois) cargos/2 (duas) admissões de PEB/Regente de Aulas de mesmo componente curricular ou de componentes curriculares distintos, que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo/admissão, indicando a ordem de prioridade das vagas.

4.15.1. A inscrição em duas admissões, nos termos do caput do item 4.13, não confere ao candidato, ainda que classificado em ambos os cargos, o direito de ser movimentado em ambos as admissões, nem a ocupação de duas vagas da Bolsa Mais Professores (participar de duas formações e receber duas bolsas de estudos) A



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

participação na Bolsa Mais Professores e a efetivação da respectiva movimentação funcional autorizada para apenas uma vaga em unidade escolar elegível, observada a ordem de prioridade por ele indicada no ato de sua inscrição.

4.16. Findado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos para quaisquer alterações.

4.17. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

4.18. O prazo e condições de recurso são os informados no Cronograma (Anexo VIII) deste Edital.

4.19. A inscrição e a classificação neste PSI não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à efetiva lotação do candidato em unidade escolar elegível, a ser realizada após a homologação do resultado final, mediante conclusão da análise e do trâmite administrativo.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção para as vagas da Bolsa Mais Professores será realizada em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A seleção consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via *link* de inscrição <https://forms.gle/Sy74iX5oRjrmHBKz7> e dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

5.3. Somente serão aceitos neste processo os documentos comprobatórios estabelecidos neste Edital.

5.4. Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.

5.5. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos.

5.6. Os candidatos serão classificados, por componente curricular da BNCC e unidade de ensino da SEE/MG, considerando-se os critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Edital.

5.6.1. Para a modalidade I, a pontuação aplicada aos critérios de seleção constam no Anexo II deste Edital.



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

5.6.2. Para a modalidade II, a pontuação aplicada aos critérios de seleção constam no Anexo III deste Edital.

5.7. Em caso de empate, considerando a inscrição para o mesmo componente curricular e unidade de ensino, o desempate dos candidatos dar-se-á observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com menor tempo de serviço no cargo correspondente ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, considerando a data-corte de 15/01/2026;
- b) candidato com maior idade.

## **5.8. Compete à Secretaria de Estado de Educação**

- aprovar e analisar toda a documentação relativa ao processo seletivo;
- classificar os candidatos;
- divulgar a listagem de classificação;
- receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
- proceder a classificação final dos candidatos;
- encaminhar ao MEC a lista de classificação.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. A lista de candidatos selecionados e classificados será divulgada no endereço: [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br), conforme Cronograma previsto no Anexo VIII deste Edital.

6.2. Para a efetivação da matrícula no curso de pós-graduação vinculado à Bolsa Mais Professores, o candidato classificado e selecionado para preenchimento de vagas, por componente curricular da BNCC e unidade de ensino elegível, nos termos deste Edital, obriga-se a assinar Termo de Responsabilidade prevendo contraprestação de serviços de 3 (três) anos, em unidade de ensino da SEE/MG, a ser iniciada imediatamente após o término do curso de formação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo VIII deste Edital, mediante o preenchimento correto do formulário de recursos (Anexo VII).

7.2. No recurso, o candidato deverá apresentar fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: [pss@educacao.mg.gov.br](mailto:pss@educacao.mg.gov.br).



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

7.3. Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.4. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.

7.5. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato, no sítio eletrônico da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores (EFP).

## **8. DO PAGAMENTO DA BOLSA MAIS PROFESSORES E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

8.1. No âmbito da Bolsa Mais Professores, serão ofertadas 509 (quinhentos e nove) bolsas aos professores da SEE/MG.

8.2. A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro, pago pela CAPES diretamente ao professor bolsista, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

8.2.1. As bolsas serão pagas pela CAPES em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

8.2.2. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela CAPES.

8.2.3. Após a finalização do curso de especialização, o bolsista deverá, em até 6 (seis) meses, comprovar conclusão por meio de certificado expedido pela IPES responsável. Ressalta-se que a concessão da bolsa limitar-se-á ao período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do prazo concedido ao cursista para a conclusão do curso e para a apresentação do respectivo certificado.

8.3. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes de ensino, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3.1. Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

8.3.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e



## **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino.

**8.4.** Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem cominar em restituição dos valores até o momento recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

**8.5.** Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando na restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a rede pública de ensino da educação básica;

II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 3.4.

**8.6.** A restituição de valores de bolsas, bem como as normas de acumulação de bolsas, observarão as orientações da CAPES.

**8.7.** A CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores, decidirá sobre os casos omissos relativos ao pagamento da bolsa e à formação continuada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

**9.2.** O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Secretaria de Estado de Educação será desclassificado do PSI.

**9.3.** Sobreindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

9.4. Após o término do curso de pós-graduação lato sensu, os concluintes obrigam-se a cumprir contraprestação de serviços de PEB na mesma unidade escolar vinculada à vaga que possibilitou a sua participação na formação, pelo período mínimo de 3 (três) anos consecutivos.

9.5. Durante a contraprestação de serviços não será permitida ao professor a movimentação de lotação e exercício de que trata a Lei 7.109, de 1977.

9.6. As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: [pss@educacao.mg.gov.br](mailto:pss@educacao.mg.gov.br)

9.7. As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis na página eletrônica da Secretaria de Estado de Educação, através do link: <https://www.educacao.mg.gov.br>.

9.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

9.9. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital, relacionadas exclusivamente ao PSI, serão solucionados pela SEE/MG, dentro de sua área de competência, seguindo as normas e legislações vigentes.

9.10. Integram este Edital e dele fazem parte:

- a) os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente;
- b) o Edital nº 22/2025 - Processo de Adesão dos Estados e do Distrito Federal e de definição dos critérios de participação e seleção dos professores à Bolsa Mais Professores - da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores/edital.pdf>;
- c) a Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025 <https://static.poder360.com.br/2025/11/PORTARIA-CAPES-No-327-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2025-PORTARIA-CAPES-No-327-DE-14-DE-NOVEMBRO-DE-2025-DOU-Imprensa-Nacional.pdf> e sua retificação disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/12/2025&jornal=515&pagina=141&totalArquivos=331>
- d) demais normativos e publicações oficiais oriundos do Ministério da Educação sobre a Bolsa Mais Professores e disponibilizados na página do Programa Mais Professores para o Brasil – Mais Professores <https://www.gov.br/mec/pt-br/mais-professores>.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR DA BNCC E UNIDADE DE ENSINO DA SEE/MG

#### 1. Modalidade de Seleção I - Unidades Escolares Indígenas.

Educação Física						
Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercicio	Número de vagas
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA MAMBUKA	ALDEIA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA	ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA BUKYNUK	ALDEIA SUMARÉ (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILo OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILo OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI DO PRADINHO	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**Geografia**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31369837	EE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ALDEIA CAATINGUINHA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA MAMBUKA	ALDEIA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338770	EE INDIGENA OAYTOMORIM	ALDEIA PRATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31319058	EE INDÍGENA KUHINAN XACRIABÁ	ALDEIA RANCHARIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA	ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338745	EE INDIGENA UIKITU KUHINA	ALDEIA RIACHO DOS BURITIS	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA BUKYNUK	ALDEIA SUMARÉ (1)	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31382558	EE DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MEDIO	ALDEIA SUMARÉ (2)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU	BREJO MATA FOME	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI DO PRADINHO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31297518	EE INDIGENA XUKURANK	RESERVA INDÍGENA XACRIABÁ BARREIRO PRETO	Indígena Exclusiva	1

**História**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercício	Quantidad e de vagas



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA ITAPICURU DE ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA ALDEIA MAMBUKA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338770	EE INDIGENA OAYTOMORIM ALDEIA PRATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31319058	EE INDÍGENA ALDEIA KUHINAN XACRIABÁ RANCHARIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338745	EE INDIGENA UIKITU ALDEIA RIACHO KUHINA DOS BURITIS	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA ALDEIA SUMARÉ BUKYNUK (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31382558	EE DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MEDIO ALDEIA SUMARÉ (2)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU BREJO MATA FOME	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFIL OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI PRADINHO	DO	Indígena Exclusiva
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31297518	EE INDIGENA XUKURANK	RESERVA INDÍGENA XACRIABÁ BARREIRO PRETO	Indígena Exclusiva	1

**Língua Portuguesa**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31369837	EE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ALDEIA CAATINGUINHA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA MAMBUKA	ALDEIA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338770	EE INDIGENA OAYTOMORIM	ALDEIA PRATA	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31319058	EE INDÍGENA KUHINAN XACRIABÁ	ALDEIA RANCHARIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA	ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338745	EE INDIGENA UIKITU KUHINA	ALDEIA RIACHO DOS BURITIS	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA BUKNUK	ALDEIA SUMARÉ (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31382558	EE DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MEDIO	ALDEIA SUMARÉ (2)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU	BREJO MATA FOME	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILo OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILo OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI DO PRADINHO	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31297518	EE XUKURANK	INDIGENA XACRIABÁ BARREIRO PRETO	RESERVA INDÍGENA Indígena Exclusiva	1
------------------	-------------------------	----------	----------------	--	---	---

**Matemática**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31369837	EE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ALDEIA CAATINGUINHA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA MAMBUKA	ALDEIA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338770	EE INDIGENA OAYTOMORIM	ALDEIA PRATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31319058	EE INDÍGENA KUHINAN XACRIABÁ	ALDEIA RANCHARIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA	ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338745	EE INDIGENA UIKITU KUHINA	ALDEIA RIACHO DOS BURITIS	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA BUKYNUK	ALDEIA (1)	SUMARÉ	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31382558	EE DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MEDIO	ALDEIA (2)	SUMARÉ	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU	BREJO FOME	MATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU	BREJO FOME	MATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI	RESERVA MAXAKALI BOA	INDÍGENA ÁGUA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA MAXAKALI VERDE	INDÍGENA ALDEIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA MAXAKALI PRADINHO	INDÍGENA DO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31297518	EE INDIGENA XUKURANK	RESERVA XACRIABÁ BARREIRO PRETO	INDÍGENA	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Química						
Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Aldeia Indígena	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31361461	EE INDIGENA ALDEIA DE ITAPICURU	ALDEIA ITAPICURU (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338753	EE INDIGENA MAMBUKA	ALDEIA MORRO FALHADO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338770	EE INDIGENA OAYTOMORIM	ALDEIA PRATA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31319058	EE INDÍGENA KUHINAN XACRIABÁ	ALDEIA RANCHARIA	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31356786	EE INDIGENA	ALDEIA RIACHO DO BREJO	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338745	EE INDIGENA UIKITU KUHINA	ALDEIA RIACHO DOS BURITIS	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31322571	EE INDIGENA BUKYNUK	ALDEIA SUMARÉ (1)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31382558	EE DE EDUCACAO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MEDIO	ALDEIA SUMARÉ (2)	Indígena Exclusiva	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31269875	EE INDIGENA BUKIMUJU	BREJO MATA FOME	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	SANTA HELENA DE MINAS	31269859	EE INDIGENA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	LADAINHA	31338826	EE IZABEL DA SILVA MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE	Indígena Exclusiva	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31269867	EE CAPITAOZINHO MAXAKALI	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI DO PRADINHO	Indígena Exclusiva	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31297518	EE INDIGENA XUKURANK	RESERVA INDÍGENA XACRIABÁ BARREIRO PRETO	Indígena Exclusiva	1
------------------	-------------------------	----------	-------------------------	---	-----------------------	---



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### 2. Modalidade de Seleção II - Escolas Regulares, não indígenas

Artes					
Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	31184381	EE CEL JOSE VENANCIO DE SOUSA	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	FELISBURGO	31184705	EE TRANQUILINO PINTO COELHO	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	PEDRA AZUL	31185205	EE CASSIANO MENDES	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	SALTO DA DIVISA	31185400	EE CEL ELPIDIO ALVES FERREIRA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ANGELANDIA	31023345	EE AUGUSTO BARBOSA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	RIO VERMELHO	31024651	EE DR AFONSO PENA JUNIOR	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	31045110	EE HAUY PETRUCELI MAYRINK	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31063592	EE MARIA MATOS SILVA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062448	EE DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MATIAS CARDOSO	3162910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANUARIA	VARZELANDIA	31063525	EE JOAO CARDOSO GODINHO	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	IBIAI	31080489	EE SAO FRANCISCO	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SAO ROMAO	31082767	EE AFONSO ARINOS	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	ATALEIA	31146285	EE PREF CLEMENTE ESTEVES FERRAZ	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	CATUJI	31146749	EE DR CIRO MACIEL	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	PADRE PARAISO	31147711	EE PROF JOSE MONTEIRO FONSECA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SETUBINHA	31147362	EE NAGIB MAHMUD NEDIR	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148229	EE DE LIBERDADE	REGULAR	1
S R E - UNAI	ARINOS	31108197	EE MAJOR SAINT CLAIR F VALADARES	REGULAR	1
S R E - UNAI	FORMOSO	31205559	EE N SRA DE ABADIA	REGULAR	1
Biologia/Ciências					
Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	JEQUITINHON HA	31185001	EE PREF EPAMINONDAS RAMOS	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - ARACUAI	ITINGA	31146978	EE DO POV DE TAQUARAL	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	AGUA BOA	31041751	EE MODESTO ALVES BARROSO	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045616	EE STO ANTONIO DOS ARAUJOS	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31351091	EE ALICE DE JESUS RODRIGUES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MATIAS CARDOSO	31062910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	SAO FRANCISCO	31253588	EE EPAMINONDAS LEITE	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	DURANDE	31319066	EE EMILIA MARIA DINIZ	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CAPITAO ENEAS	31079812	EE JOSE PATRICIO DA SILVEIRA	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	31079995	EE SENHORINHA MUNIZ	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	AGUAS FORMOSAS	31145947	EE DE AGUA QUENTE	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NANUQUE	31147419	EE ALVARO ROMANO	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	PAVAO	31147753	EE DO POVOADO DE LIMEIRA	REGULAR	1
S R E - UNAI	BURITIS	31108421	EE SAO DOMINGOS	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**Educação Física**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercicio	Quantidade de vagas
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	31009024	EE STA TEREZA	REGULAR	2
S R E - CARATINGA	CARATINGA	31020176	EE MANOEL CORDEIRO LUCIO	REGULAR	1
S R E - CURVELO	LASSANCE	31080802	EE CARLOS CHAGAS	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31024732	EE ALCEBIADES NUNES	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062871	EE DO POV FRENTE TRES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062677	EE FRANCISCO VIANA DE MATOS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MATIAS CARDOSO	31062910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	REGULAR	1
S R E - OURO PRETO	OURO PRETO	31106631	EE ANTONIO PEREIRA	REGULAR	1
S R E - PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	31199303	EE CORNELIA REGINA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	31082996	EE DE GUAICUI	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	CARAI	31372072	EE DE ENSINO MEDIO	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - TEOFIL OTONI	PONTO DOS VOLANTES	31372080	EE DE ENSINO MEDIO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	UMBURATIBA	31148458	EE APARICIO ALVES MURTA	REGULAR	1
S R E - UNAI	BURITIS	31108421	EE SAO DOMINGOS	REGULAR	1

Filosofia

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	31184381	EE CEL JOSE VENANCIO DE SOUSA	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JACINTO	31184756	EE PROF ESTEVAO ARAUJO	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	31024091	EE N SRA DE FATIMA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ANGELANDIA	31023345	EE AUGUSTO BARBOSA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	31023621	EE CAP MIGUEL JORGE SAFE	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	TURMALINA	31246344	EE PROFA EDITE GOMES	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- GOVERNADOR VALADARES	31043362	EE VICENTE JOSE SOARES	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- MARILAC	31044563	EE JOAQUIM MONTEIRO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E GOV. VALADARES	NOVA BELEM	31044466	EE PROFA DIOGUINA AUGUSTA SANTANA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SANTA MARIA DO SUACUI	31045110	EE HAUY PETRUCELI MAYRINK	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	31045284	EE JOSEFINA PIMENTA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31063592	EE MARIA MATOS SILVA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CONEGO MARINHO	31062545	EE DE CONEGO MARINHO	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062448	EE DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MANGA	31062766	EE MIN PETRONIO PORTELA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MONTALVANIA	31062961	EE DE MONTALVANIA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	UBAI	31063452	EE MARIA BATISTA CAVALCANTI	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CLARO DOS POCOES	31079839	EE AMANCIO JUVENCIO DA FONSECA	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	FERROS	31102911	EE PROF ALCIDES F ASSUNCAO	REGULAR	1
S R E - OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	31106101	EE CEL NICOLAU SAMPAIO	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	SERICITA	31129674	EE CLELIA BERNARDES	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	FRANCISCOPO LIS	31147249	EE MARIA DA SILVA ROCHA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	ITAIPE	31146731	EE CEL CLEMENTE LUIZ	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	LADAINHA	31147052	EE DE LADAINHA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147621	EE DO LUFA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	31148385	EE PAULO PINHEIRO CHAGAS	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	OURO VERDE DE MINAS	31147672	EE VER LUZO FREITAS DE ARAUJO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	PADRE PARAISO	31147711	EE PROF JOSE MONTEIRO FONSECA	REGULAR	1

**Física**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	31184381	EE CEL JOSE VENANCIO DE SOUSA	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEU	31184616	EE BARAO DO RIO BRANCO	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JACINTO	31184756	EE PROF ESTEVAO ARAUJO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - ALMENARA	MONTE FORMOSO	31185035	EE MANOEL DE SOUZA SANTOS	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	ITAOBIM	31146901	EE IRMAOS FERNANDES	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	IMBE DE MINAS	31019615	EE MANOEL JOAQUIM TEODORO	REGULAR	1
S R E - CURVELO	LASSANCE	31080802	EE CARLOS CHAGAS	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31023515	EE MESTRE SEBASTIAO JORGE	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	DIAMANTINA	31023817	EE PROFA GABRIELA NEVES	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	31024228	EE MESTRE JOAO SILVERIO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	PRESIDENTE KUBITSCHEK	31024635	EE PIO XII	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	RIO VERMELHO	31024651	EE DR AFONSO PENA JUNIOR	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31024732	EE ALCEBIADES NUNES	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SERRA AZUL DE MINAS	31024821	EE ANGELO DE MIRANDA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	AGUA BOA	31041726	EE DE RESPLENDOR	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - GUANHAES	FREI LAGONEGRO	31045471	EE JOSE GONCALVES DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045594	EE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31295086	EE GUIMARAES ROSA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELÂNDIA	3163529	EE MARIA MATOS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062448	EE DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31246280	EE MARIA ROSA NUNES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	SAO FRANCISCO	31063231	EE JOSE FRANCISCO GUIMARAES	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	MATIPO	31205541	EE DO BAIRRO BOA VISTA	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	31079618	EE ADELAIDE MEDEIROS	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	31079642	EE CIRILO PEREIRA DA FONSECA	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	FRANCISCO DUMONT	31080268	EE FRANCISCO DUMONT	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	31079472	EE SEBASTIAO VIEIRA DIAS	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	SAO JOAO DA LAGOA	31079979	EE CRISTINO ALVES DE JESUS	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	31106101	EE CEL NICOLAU SAMPAIO	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	PONTO CHIQUE	31063495	EE PROF EDILSON BRANDAO	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	31082597	EE CARMELA DUTRA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SAO ROMAO	31082767	EE AFONSO ARINOS	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	CATUJI	31146749	EE DR CIRO MACIEL	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	LADAINHA	31147052	EE DE LADAINHA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147621	EE DO LUFA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147613	EE SUL AMERICA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	31148385	EE PAULO PINHEIRO CHAGAS	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	31147711	EE PROF JOSE MONTEIRO FONSECA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	PAVAO	31147737	EE CAIO NELSON DE SENA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	SETUBINHA	31147362	EE NAGIB MAHMUD NEDIR	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	SETUBINHA	31147338	EE PROFA LEONOR ESTEVES LIMA	REGULAR	1
S R E - UNAI	ARINOS	31108197	EE MAJOR SAINT CLAIR F VALADARES	REGULAR	1
S R E - UNAI	FORMOSO	31205559	EE N SRA DE ABADIA	REGULAR	1
S R E - UNAI	RIACHINHO	31082791	EE JOSE DE ALENCAR	REGULAR	1

**Geografia**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	31317489	EE DJALMA MARQUES	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JACINTO	31184799	EE DO HAVAI	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JEQUITINHON HA	31184900	EE PROF MANUEL DO NORTE	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	31148504	EE SÃO JOÃO DO VACARIA	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	ARACUAI	31146170	EE JOSE DOS SANTOS NEIVA	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	31361674	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	TARUMIRIM	31020991	EE RUI BARBOSA	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	31294667	EE CONEGO JOAO SEVERO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	31023027	EE JOSE DANIEL UTSCH	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	GOUVEIA	31024163	EE CIRO RIBAS	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	31024317	EE DE PE JOAO AFONSO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	MINAS NOVAS	31024465	EE DE RIBEIRAO DA FOLHA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	RIO VERMELHO	31024686	EE EVA DAS DORES SANTOS	REGULAR	1
S R E - DIVINOPOLIS	CORREGO DANTA	31032972	EE PROF FRANCISCO ROCHA	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	CUPARAQUE	31042242	EE MOACIR ALBUQUERQUE	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	CUPARAQUE	31042242	EE MOACIR ALBUQUERQUE	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	31043559	EE SAO VITOR	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	ITANHOMI	31043851	EE VER ANTONIO DUARTE	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	MATHIAS LOBATO	31045764	EE PAULO LUIZ	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - GUANHAES	DOM JOAQUIM	31042609	EE ANGELO RIBEIRO MIRANDA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	GUANHAES	31043702	EE OTAVIO NUNES LEITE	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	PAULISTAS	31044652	EE PE JOAO CLARIMUNDO	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	31045349	EE CARMELA DUTRA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SENHORA DO PORTO	31342548	EE PROFA CIVA SIMOES FONSECA	REGULAR	1
S R E - ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	31054992	EE LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	GAMELEIRAS	31081221	EE DE GAMELEIRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31231843	EE DO NUCLEO HABITACIONAL I	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JANAUBA	3181035	EE DE BREJO DOS MARTIRES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	IBIRACATU	31063550	EE VICENTE MARTINS PEREIRA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ITACARAMBI	31062324	EE DA VILA FLORENTINA	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BOCAIUVA	31079499	EE JOAO OSORIO DE QUEIROZ	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	31079634	EE FRANCISCO DE PAULA ANTUNES	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	31081604	EE CEL FILOMENO RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	ITABIRA	31103314	EE ANTONIO MARTINS PEREIRA	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31103829	EE PROF JOSE M DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	IBIAI	31080501	EE BOM JESUS DA VEREDA	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	31128252	EE ANTONIO CARLOS	REGULAR	1
S R E - SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	31134163	EE JAIME FERREIRA LEITE	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31146421	EE DE BERTOPOLIS	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	BERTOPOLIS	31146439	EE DE UMBURANINHA	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	CARLOS CHAGAS	31146579	EE DR JOAO BERALDO	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	NANUQUE	31147389	EE VALE DO MUCURI	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	PONTO DOS VOLANTES	31147028	EE SANTANA DO ARACUAI	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	TEOFILo OTONI	31148431	EE DE MUCURI	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148130	EE IRMA ARCANGELA	REGULAR	1
S R E - UBA	SAO GERALDO	31181579	EE MIN ALOISIO COSTA	REGULAR	1

**História**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	CURRAL DE DENTRO	31184411	EE DE MARISTELA	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JEQUITINHONHA	31185001	EE PREF EPAMINONDAS RAMOS	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	JENIPAPO DE MINAS	31024091	EE N SRA DE FATIMA	REGULAR	1
S R E - CAXAMBU	CAXAMBU	31344656	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE CAXAMBU	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31023604	EE PROFA MARIA AMELIA RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	MINAS NOVAS	31024422	EE DE LAGOA GRANDE	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- SANTA RITA DO ITUETO	31045195	EE PE ANDRE COLLI	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- SAO GERALDO DO BAIXIO	31042960	EE SAO GERALDO DO BAIXIO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - GUANHAES	PECANHA	31044661	EE DR ANTONIO DA CUNHA PEREIRA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	31045284	EE JOSEFINA PIMENTA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	GAMELEIRAS	31081221	EE DE GAMELEIRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062863	EE JOSE SANTOS DA PAIXAO	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31351091	EE ALICE DE JESUS RODRIGUES	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	PORTEIRINHA	31091596	EE JOAQUIM MARCELINO DA CONCEICAO	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	BONITO DE MINAS	31062502	EE PROF HENRIQUE DE MATOS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	31063151	EE SERRA DAS ARARAS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CONEGO MARINHO	31369829	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062677	EE FRANCISCO VIANA DE MATOS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MIRAVANIA	31062898	EE DONA MARIA CARLOS DA MOTA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MONTALVANIA	31062961	EE DE MONTALVANIA	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	MATIPO	31205541	EE DO BAIRRO BOA VISTA	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - MONTES CLAROS	BOCAIUVA	31079499	EE JOAO OSORIO DE QUEIROZ	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	31239232	EE SAO SEBASTIAO	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	OLHOS-D AGUA	31079472	EE SEBASTIAO VIEIRA DIAS	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	FERROS	31103012	EE PONCIANO PEREIRA DA COSTA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	31080764	EE RAIMUNDO NONATO DA FONSECA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	31082597	EE CARMELA DUTRA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	ATALEIA	31146331	EE PROFA ALNEDA DE MATOS MACHADO	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	BERTOPOLIS	31146439	EE DE UMBURANINHA	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	PAVAO	31147753	EE DO POVOADO DE LIMEIRA	REGULAR	1
S R E - TEOFILo OTONI	TEOFILo OTONI	31148440	EE JOSE EXPEDITO SOUZA CAMPOS	REGULAR	1
S R E - UNAI	ARINOS	31108197	EE MAJOR SAINT CLAIR F VALADARES	REGULAR	1

Língua Estrangeira - Inglês



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	31001481	EE ENG PRADO LOPES	REGULAR	1
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	31317489	EE DJALMA MARQUES	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JACINTO	31184799	EE DO HAVAI	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JOAIMA	31185043	EE DE GIRU	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	MONTE FORMOSO	31185035	EE MANOEL DE SOUZA SANTOS	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	SANTO ANTONIO DO JACINTO	31218324	EE JOAO VIEIRA DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	ITINGA	31146978	EE DO POV DE TAQUARAL	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	UBAPORANGA	31020109	EE FRANCISCA RODRIGUES VALENTE	REGULAR	1
S R E - CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	31024619	EE DEP RENATO AZEREDO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	31023019	EE JOSE MADUREIRA HORTA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	31023621	EE CAP MIGUEL JORGE SAFE	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	31024309	EE BETINA GOMES	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	31024309	EE BETINA GOMES	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	MINAS NOVAS	31024465	EE DE RIBEIRAO DA FOLHA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	RIO VERMELHO	31024724	EE FRANCISCO GONCALVES VIEIRA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SERRO	31024872	EE DR JOAO PINHEIRO	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	RESPLENDOR	31044008	EE FLORIANO WITT	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	SANTA RITA DO ITUETO	31045195	EE PE ANDRE COLLI	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	FREI LAGONEGRO	31045471	EE JOSE GONCALVES DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	JOSE RAYDAN	31045152	EE CONEGO LAFAIETE	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	PECANHA	31044695	EE DEP SADY DA CUNHA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	PECANHA	31044661	EE DR ANTONIO DA CUNHA PEREIRA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045594	EE SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	REGULAR	1
S R E - ITUIUTABA	ITUIUTABA	31196657	EE PROF ALVARO BRANDAO DE ANDRADE	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANAUBA	JAIBA	31062812	EE AUGUSTO MARTINS FERREIRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062791	EE DR CARLOS ANTONIO VELOSO COSTA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31081248	EE PROF CLARA MENEZES DIAS	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31239208	EE TIMOTEO LISBOA GUERRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31351091	EE ALICE DE JESUS RODRIGUES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	31063151	EE SERRA DAS ARARAS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JUVENILIA	31062995	EE ANTONIO ORTIGA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MATIAS CARDOSO	31062910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MIRAVANIA	31062898	EE DONA MARIA CARLOS DA MOTA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MONTALVANIA	31062961	EE DE MONTALVANIA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MONTALVANIA	31062987	EE INCONFIDENTES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	SAO FRANCISCO	31063347	EE ADEMAR CANGUSSU	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338761	EE ALINE DIAS NEVES	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - JANUARIA	UBAI	31063487	EE GUSTAVO FREIRE	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	DURANDE	31319066	EE EMILIA MARIA DINIZ	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	MATIPO	31205541	EE DO BAIRRO BOA VISTA	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	31080390	EE CORDIOLINO SOUZA SANTOS	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	LUISSLANDIA	31276880	EE SAO JUDAS TADEU	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	ITABIRA	31103314	EE ANTONIO MARTINS PEREIRA	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31103829	EE PROF JOSE M DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - OURO PRETO	DIOGO DE VASCONCELOS	31106101	EE CEL NICOLAU SAMPAIO	REGULAR	1
S R E - OURO PRETO	OURO PRETO	31106631	EE ANTONIO PEREIRA	REGULAR	1
S R E - PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	31119628	EE CEL HERMENEGILDO LADEIRA	REGULAR	1
S R E - PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	31199303	EE CORNELIA REGINA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SANTA FE DE MINAS	31082597	EE CARMELA DUTRA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	31082996	EE DE GUAICUI	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - PONTE NOVA	ABRE CAMPO	31128139	EE PROF ERNESTO DE MELO BRANDAO	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	PIEADE DE PONTE NOVA	31128881	EE CEL ANTONINHO	REGULAR	1
S R E - SAO JOAO DEL REI	ITUTINGA	31134163	EE JAIME FERREIRA LEITE	REGULAR	1
S R E - SAO JOAO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS	31134911	EE AMELIA PASSOS	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	AGUAS FORMOSAS	31145947	EE DE AGUA QUENTE	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	BERTOPOLIS	31146421	EE DE BERTOPOLIS	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	CARAI	31372072	EE DE ENSINO MEDIO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	CARAI	31146544	EE ORLANDO TAVARES	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	CATUJI	31330591	EE GEORGINA FERREIRA BATISTA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	JAMPRUCA	31146480	EE CEL ANTONIO LOPES	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147664	EE MARIA CANDIDA REIS	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	PONTO DOS VOLANTES	31372080	EE DE ENSINO MEDIO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	POTE	31147796	EE CLAUDIO MANOEL	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	POTE	31147869	EE VER SEBASTIAO MAGALHAES	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SERRA DOS AIMORES	31147923	EE PEDRO GONZAGA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SETUBINHA	31147338	EE PROFA LEONOR ESTEVES LIMA	REGULAR	1

Língua Portuguesa

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercicio	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	31184420	EE JOAQUIM FERNANDES ABADE	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	JEQUITINHON HA	31184900	EE PROF MANUEL DO NORTE	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	ARACUAI	31146170	EE JOSE DOS SANTOS NEIVA	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	SANTA CRUZ DE SALINAS	31361674	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	VIRGEM DA LAPA	31148504	EE SAO JOAO DO VACARIA	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	CARATINGA	31020176	EE MANOEL CORDEIRO LUCIO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - CURVELO	CORINTO	31140651	EE MAJ CLARINDO DE PAIVA	REGULAR	1
S R E - CURVELO	LASSANCE	31080802	EE CARLOS CHAGAS	REGULAR	1
S R E - CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	31024619	EE DEP RENATO AZEREDO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	ALVORADA DE MINAS	31023027	EE JOSE DANIEL UTSCH	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	31023604	EE PROFA MARIA AMELIA RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SERRO	31024996	EE MESTRA ROSA MADUREIRA FAGUNDES	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	- ACUCENA	31041611	EE CRISTIANO MACHADO	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	- SAO JOSE DA SAFIRA	31045365	EE FERNAO DIAS	REGULAR	1
S R E - GOV.VALADARES	- TUMIRITINGA	31246379	EE PRIMEIRO DE JUNHO	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	JOSE RAYDAN	31045152	EE CONEGO LAFAIETE	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	JOSE RAYDAN	31045161	EE DA RUA PRINCIPAL	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO PEDRO DO SUACUI	31045519	EE DIM VIEGAS	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045616	EE STO ANTONIO DOS ARAUJOS	REGULAR	1
S R E - ITAJUBA	DELFIM MOREIRA	31054992	EE LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - ITUIUTABA	ITUIUTABA	31196657	EE PROF ALVARO BRANDAO DE ANDRADE	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31231843	EE DO NUCLEO HABITACIONAL I	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062791	EE DR CARLOS ANTONIO VELOSO COSTA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	31063410	EE DA FAZ STA CATARINA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ICARAI DE MINAS	31063266	EE LIDIA VIEIRA GUIMARAES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ICARAI DE MINAS	31063274	EE MANOEL TIBERIO	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ITACARAMBI	31062278	EE SATURNINO ANGELO DA SILVA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MONTALVANIA	31062987	EE INCONFIDENTES	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	SIMONESIA	31075892	EE HUDSON MIGUEL DE VASCONCELOS	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	31079936	EE PRES TANCREDO NEVES	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	31239704	EE SAO LUIS	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31103829	EE PROF JOSE M DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - PARACATU	JOAO PINHEIRO	31108596	EE JOAO GUIMARAES ROSA	REGULAR	1
S R E - PARACATU	JOAO PINHEIRO	31108766	EE TEOTONIO BRANDAO VILELA	REGULAR	1
S R E - PARACATU	PARACATU	31108901	EE DA FAZ RIACHO LAFERSA	REGULAR	1
S R E - PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	31119628	EE CEL HERMENEGILDO LADEIRA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	PIRAPORA	31365270	EE PROFESSOR PAULO FREIRE	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	31128252	EE ANTONIO CARLOS	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	SAO PEDRO DOS FERROS	31129666	EE OMAR RESENDE PERES	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	CRISOLITA	31145980	EE RAUL FERREIRA SOUTO	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	FRANCISCOPO LIS	31147222	EE DE ANTONIO FERREIRA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NANUQUE	31147419	EE ALVARO ROMANO	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147621	EE DO LUFA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	31346144	EE ADOLFO TEIXEIRA DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	PONTO DOS VOLANTES	31372080	EE DE ENSINO MEDIO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SERRA DOS AIMORES	31147923	EE PEDRO GONZAGA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SETUBINHA	31326101	EE MADALENA PEREIRA JORGE	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148440	EE JOSE EXPEDITO SOUZA CAMPOS	REGULAR	1
S R E - UBERABA	ITURAMA	31205605	EE JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ	REGULAR	1

**Matemática**

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercício	Quantidade de vagas
METROPOLITANA B	ESMERALDAS	31009024	EE STA TEREZA	REGULAR	2
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	31317489	EE DJALMA MARQUES	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	ALMENARA	31184608	EE DE PEDRA GRANDE	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - ALMENARA	JEQUITINHONHA	31184977	EE CEL JOAO DA CUNHA	REGULAR	1
S R E - ARACUAI	ITINGA	31146978	EE DO POV DE TAQUARAL	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	CARATINGA	31020028	EE CEL FLORENTINO MIRANDA COSTA	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	CARATINGA	31019763	EE MARIA ALVES DA SILVEIRA	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	UBAPORANGA	31020052	EE CESARINO ALVES PEREIRA	REGULAR	1
S R E - CARATINGA	UBAPORANGA	31020109	EE FRANCISCA RODRIGUES VALENTE	REGULAR	1
S R E - CAXAMBU	BOCAINA DE MINAS	31294667	EE CONEGO JOAO SEVERO	REGULAR	1
S R E - CURVELO	CORINTO	31140651	EE MAJ CLARINDO DE PAIVA	REGULAR	1
S R E - CURVELO	LASSANCE	31080802	EE CARLOS CHAGAS	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	DIAMANTINA	31023914	EE JOAO CESAR DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	CAPELINHA	31205893	EE DOMINGOS PIMENTA DE FIGUEIREDO	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	LEME DO PRADO	31024562	EE PROFA FLORA BRASILEIRA P CESAR	REGULAR	1
S R E GOV. VALADARES	- GOVERNADOR VALADARES	31043559	EE SAO VITOR	REGULAR	1
S R E GOV. VALADARES	- RESPLENDOR	31044008	EE FLORIANO WITT	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - GUANHAES	AGUA BOA	31041751	EE MODESTO ALVES BARROSO	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	JOSE RAYDAN	31045161	EE DA RUA PRINCIPAL	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31253316	EE ALTAIR ANDRADE GUIMARAES	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045608	EE DR CRISTIANO MACHADO	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31045616	EE STO ANTONIO DOS ARAUJOS	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SENHORA DO PORTO	31342548	EE PROFA CIVA SIMOES FONSECA	REGULAR	1
S R E - ITAJUBA	DELFIN MOREIRA	31054992	EE LUIZ FRANCISCO RIBEIRO	REGULAR	1
S R E - ITUIUTABA	ITUIUTABA	31196657	EE PROF ALVARO BRANDAO DE ANDRADE	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	GAMELEIRAS	31081035	EE DE BREJO DOS MARTIRES	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31231843	EE DO NUCLEO HABITACIONAL I	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062871	EE DO POV FRENTE TRES	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31062791	EE DR CARLOS ANTONIO VELOSO COSTA	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - JANAUBA	JAIBA	31062863	EE JOSE SANTOS DA PAIXAO	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31239208	EE TIMOTEO LISBOA GUERRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	31082236	EE DO POV DE NOVA AURORA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	VERDELANDIA	31351091	EE ALICE DE JESUS RODRIGUES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	31063151	EE SERRA DAS ARARAS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ICARAI DE MINAS	31063282	EE SANTOS REIS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	ITACARAMBI	31062324	EE DA VILA FLORENTINA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31246280	EE MARIA ROSA NUNES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31239330	EE DONA CILA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	VARZELANDIA	31063525	EE JOAO CARDOSO GODINHO	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	VARZELANDIA	31223999	EE JUCA VELOSO	REGULAR	1
S R E - LEOPOLDINA	RECREIO	31099295	EE PRES CARLOS LUZ	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	DURANDE	31319066	EE EMILIA MARIA DINIZ	REGULAR	1
S R E - MANHUACU	MUTUM	31075655	EE FRANCISCO CARLOS HUBNER	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - MONTES CLAROS	BOCAIUVA	31079499	EE JOAO OSORIO DE QUEIROZ	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BOCAIUVA	31079421	EE MARIA ELISA VALLE DE MENEZES	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	31079634	EE FRANCISCO DE PAULA ANTUNES	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CORACAO DE JESUS	31079936	EE PRES TANCREDO NEVES	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	31081850	EE DE STA ROSA DE LIMA	REGULAR	2
S R E - PARACATU	JOAO PINHEIRO	31108596	EE JOAO GUIMARAES ROSA	REGULAR	1
S R E - PARACATU	PARACATU	31108901	EE DA FAZ RIACHO LAFERSA	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	31128252	EE ANTONIO CARLOS	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	JEQUERI	31128759	EE TEN MOL	REGULAR	1
S R E - SETE LAGOAS	CORDISBURGO	31140589	EE PROF ANISIO TEIXEIRA	REGULAR	1
S R E - SETE LAGOAS	POMPEU	31141470	EE PEDRO ROBERTO DE MENEZES	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	ATALEIA	31338818	EE DANIEL PEREIRA OTTONI	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31146421	EE DE BERTOPOLIS	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - TEOFIL OTONI	BERTOPOLIS	31146439	EE DE UMBURANINHA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NANUQUE	31147419	EE ALVARO ROMANO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NANUQUE	31147508	EE PERICLES COELHO	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	31346144	EE ADOLFO TEIXEIRA DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	SERRA DOS AIMORES	31147923	EE PEDRO GONZAGA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148431	EE DE MUCURI	REGULAR	1

Química

Regional Exercício	Município Exercício	Cod Escola	Unidade Exercício	Temática Und Exercicio	Quantidade de vagas
S R E - ALMENARA	ALMENARA	31246336	EE JOEL MARES	REGULAR	1
S R E - ALMENARA	MONTE FORMOSO	31185035	EE MANOEL DE SOUZA SANTOS	REGULAR	1
S R E - CARANGOLA	DIVINO	31097632	EE VER JOSE DE SOUZA GOMES	REGULAR	1
S R E - CURVELO	LASSANCE	31080802	EE CARLOS CHAGAS	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - DIAMANTINA	CONGONHAS DO NORTE	31023621	EE CAP MIGUEL JORGE SAFE	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	DIAMANTINA	31023914	EE JOAO CESAR DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	MINAS NOVAS	31024465	EE DE RIBEIRAO DA FOLHA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	RIO VERMELHO	31024724	EE FRANCISCO GONCALVES VIEIRA	REGULAR	1
S R E - DIAMANTINA	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	31024732	EE ALCEBIADES NUNES	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- MATHIAS LOBATO	31045764	EE PAULO LUIZ	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- RESPLENDOR	31044008	EE FLORIANO WITT	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- SAO GERALDO DO BAIXIO	31042960	EE SAO GERALDO DO BAIXIO	REGULAR	1
S R E GOV.VALADARES	- SAO JOSE DA SAFIRA	31045365	EE FERNAO DIAS	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	FREI LAGONEGRO	31045471	EE JOSE GONCALVES DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	JOSE RAYDAN	31045152	EE CONEGO LAFAIETE	REGULAR	1
S R E - GUANHAES	SENHORA DO PORTO	31342548	EE PROFA CIVA SIMOES FONSECA	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - JANAUBA	JAIBA	31062871	EE DO POV FRENTE TRES	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	JAIBA	31239208	EE TIMOTEO LISBOA GUERRA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	31082236	EE DO POV DE NOVA AURORA	REGULAR	1
S R E - JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	31082333	EE NORBERTO DE ALMEIDA ROCHA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	31063151	EE SERRA DAS ARARAS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	JANUARIA	31062448	EE DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MANGA	31062766	EE MIN PETRONIO PORTELA	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	MANGA	31062928	EE PROF JOSE RIBEIRO CAMPOS	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	SAO JOAO DAS MISSOES	31338761	EE ALINE DIAS NEVES	REGULAR	1
S R E - JANUARIA	VARZELANDIA	31063525	EE JOAO CARDOSO GODINHO	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	31079634	EE FRANCISCO DE PAULA ANTUNES	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	BRASILIA DE MINAS	31214981	EE FRANCISCO XAVIER ANTUNES	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	31079642	EE CIRILO PEREIRA DA FONSECA	REGULAR	1



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

S R E - MONTES CLAROS	CRISTALIA	31080012	EE PROF TUTU	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	FRANCISCO SA	31080390	EE CORDIOLINO SOUZA SANTOS	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	GRAO MOGOL	31080411	EE PROF BICALHO	REGULAR	1
S R E - MONTES CLAROS	JURAMENTO	31080705	EE FRANCISCO SA	REGULAR	1
S R E - NOVA ERA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	31103829	EE PROF JOSE M DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - OURO PRETO	MARIANA	31106259	EE DONA REPARATA DIAS DE OLIVEIRA	REGULAR	1
S R E - PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	31119628	EE CEL HERMENEGILDO LADEIRA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	LAGOA DOS PATOS	31080764	EE RAIMUNDO NONATO DA FONSECA	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	PONTO CHIQUE	31063495	EE PROF EDILSON BRANDAO	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	SAO ROMAO	31082767	EE AFONSO ARINOS	REGULAR	1
S R E - PIRAPORA	VARZEA DA PALMA	31082996	EE DE GUAICUI	REGULAR	1
S R E - PONTE NOVA	ARAPONGA	31128325	EE CONEGO JOSE ERMELINDO DE SOUZA	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - PONTE NOVA	JEQUERI	31128821	EE SAO VICENTE DO GRAMA	REGULAR	1
S R E - SAO JOAO DEL REI	TIRADENTES	31134881	EE BASILIO DA GAMA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	ATALEIA	31146331	EE PROFA ALNEDA DE MATOS MACHADO	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	BERTOPOLIS	31146421	EE DE BERTOPOLIS	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	CRISOLITA	31145980	EE RAUL FERREIRA SOUTO	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	ITAIPE	31146731	EE CEL CLEMENTE LUIZ	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147621	EE DO LUFA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147664	EE MARIA CANDIDA REIS	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	31147613	EE SUL AMERICA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	NOVO ORIENTE DE MINAS	31346144	EE ADOLFO TEIXEIRA DE SOUZA	REGULAR	1
S R E - TEOFILO OTONI	PAVAO	31147737	EE CAIO NELSON DE SENA	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

S R E - TEOFIL OTONI	PAVAO	31147753	EE DO POVOADO DE LIMEIRA	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148407	EE DE PEDRO VERSIANI	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	TEOFILO OTONI	31148041	EE GLORIA PENCHEL	REGULAR	1
S R E - TEOFIL OTONI	UMBURATIBA	31148458	EE APARICIO ALVES MURTA	REGULAR	1
S R E - UNAI	BURITIS	31108421	EE SAO DOMINGOS	REGULAR	1



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE I - ESCOLAS**  
**INDÍGENAS**

CRITÉRIO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Professor indígena oriundo da própria comunidade.	Deverá possuir conhecimento de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	20
2. Professor indígena, oriundo de outra comunidade indígena.	Deverá possuir conhecimento de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	15
3. Professor não indígena, desde que haja anuênciam formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade.	Deverá possuir conhecimento de conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	12



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE II - ESCOLAS REGULARES, NÃO INDÍGENAS**

CRITÉRIO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Servidor com dois cargos efetivos de PEB/Regente de Aulas de mesmo componente curricular, sendo um em cumprimento de estágio probatório	1.a Candidato em estágio probatório, no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em unidade de ensino do mesmo município/SRE ao da escola elegível de seu interesse, que conte neste cargo com resultado(s) da Avaliação Especial de Desempenho (AED) com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa concluída	20
	1.b Candidato em estágio probatório, no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em unidade de ensino de outro município/ mesma SRE ao da escola elegível de seu interesse, que conte neste cargo com resultado(s) da Avaliação Especial de Desempenho (AED) com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa concluída	18
2. Servidor com apenas um cargo efetivo, o qual esteja em estágio probatório, em exercício em escola do mesmo município/ SRE da vaga pretendida	2.a Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2028, que conte neste cargo com a primeira etapa da Avaliação Especial de Desempenho (AED). concluída, com resultado igual ou superior a 70 (setenta) pontos	15



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

	2.b Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2027, que conte neste cargo com a primeira <sup>1</sup> e segunda etapas da Avaliação Especial de Desempenho (AED) concluídas, com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa.	14
	2.c Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2026[2] [3] , que conte neste cargo com a primeira e segunda etapas da Avaliação Especial de Desempenho (AED) concluídas, com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa.	13
3. Servidor com apenas um cargo efetivo, o qual esteja em estágio probatório em exercício em escola de município diverso, mas da mesma SRE da vaga pretendida	3.a Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2028, que conte neste cargo com a primeira etapa da Avaliação Especial de Desempenho (AED) concluída, com resultado igual ou superior a 70 (setenta) pontos.	12



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

	3.b Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2027, que conte neste cargo com a primeira e segunda etapas da Avaliação Especial de Desempenho (AED) concluídas, com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa.	11
	3.b Candidato em estágio probatório, efetivo no cargo de PEB/Regente de Aulas do mesmo componente curricular ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, com previsão de término do estágio probatório em 2026, que conte neste cargo com a primeira e segunda etapas da Avaliação Especial de Desempenho (AED) concluídas, com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos em cada etapa.	10
4. Servidor efetivo estável ocupante de dois cargos de PEB/Regente de Aulas (uma admissão) do mesmo componente curricular ao de inscrição	4.a Candidato efetivo estável ocupante de dois cargos de PEB/Regente de Aulas (duas admissões) do mesmo componente curricular correspondente ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em escola do mesmo município/SRE da vaga pretendida, que conte, com resultados do parecer conclusivo da AED Apto e Frequente e/ou resultado de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor, ou equivalente, igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no último processo avaliatório a que tiver sido submetido, em ambos os cargos	9



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

	4.b Candidato efetivo estável ocupante de dois cargos de PEB/Regente de Aulas (duas admissões) do mesmo componente curricular correspondente ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em escola do mesmo município diverso, mas da mesma SRE da vaga pretendida, que conte, com resultados do parecer conclusivo da AED Apto e Frequente e/ou resultado de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor, ou equivalente, igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no último processo avaliatório a que tiver sido submetido, em ambos os cargos	8
5. Servidor efetivo estável ocupante de um cargo de PEB/Regente de Aulas (uma admissão) do mesmo componente curricular ao de inscrição	5.a Candidato efetivo estável, ocupante de cargo de PEB/Regente de Aulas (uma admissão), do mesmo componente curricular correspondente ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em unidade de ensino do mesmo município e SRE onde se localiza a vaga pretendida, que conte, neste cargo, com resultado do parecer conclusivo da AED Apto e Frequente ou resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), ou equivalente, igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no último processo avaliatório a que tiver sido submetido	7



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

	5.b Candidato efetivo estável, ocupante de um cargo de PEB/Regente de Aulas (uma admissão), do mesmo componente curricular correspondente ao de inscrição para a Bolsa Mais Professores, em exercício em unidade de ensino de município diverso, mas da mesma SRE onde se localiza a vaga pretendida, que conte, neste cargo, com resultado do parecer conclusivo da AED Apto e Frequente ou resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), ou equivalente, igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no último processo avaliatório a que tiver sido submetido	6
--	--	---

<sup>1</sup> Para o candidato em estágio probatório, não será considerada a etapa da Avaliação de Desempenho Especial (ADE) que não tenha completado o período mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias de exercício, em razão da data de início no cargo após a nomeação e posse. Nessa situação, a etapa seguinte será considerada como a primeira etapa válida, e assim sucessivamente.



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV - FICHA DE INFORMAÇÕES - *Modalidade de Seleção I - Unidades Escolares Indígenas*

**ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELA GESTÃO ESCOLAR (conforme item 4.2 e 4.3 do Edital)**

#### FICHA DE INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL SEE XX/2026

*Referência: Bolsa Mais Professores – Programa Mais Professores*

*Modalidade de Seleção I - Unidades Escolares Indígenas*

SERVIDOR:

MaSP/DV:	CPF:	Data de nascimento: _____/_____/_____
----------	------	--

O servidor é detentor de 1 [ ] 2 [ ] cargo(s) EFETIVOS de Professor de Educação Básica/Regente de Aulas na SEE

Admissão para qual vai concorrer \_\_\_\_\_

Cargo: Professor de Educação Básica - PEB/Regente de Aulas de \_\_\_\_\_

Símbolo/ Nível/ Grau: \_\_\_\_\_ Carga Horária de nomeação do servidor: \_\_\_\_\_ aulas

Escola Estadual \_\_\_\_\_ Código da Escola: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ SRE: \_\_\_\_\_

1. Data de início do exercício no cargo efetivo (após a nomeação e posse): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

2. Vínculo funcional do servidor:

[ ] Efetivo Estável [ ] Efetivo em Estágio Probatório (com término previsto para \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_)

3. Professor

[ ] Professor indígena Aldeia Indígena: \_\_\_\_\_

[ ] Professor não indígena

4. Informar o tempo de serviço (em dias) na rede estadual como professor: \_\_\_\_\_ dias

O tempo de serviço será validado pelas informações constantes no SISAP, com data-corte de 15/01/2026.

5. Resultados das etapas de AED (apenas para servidor com estágio probatório em curso)

1<sup>a</sup> Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação

2<sup>a</sup> Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação

3<sup>a</sup> Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação

6. Informações sobre o atendimento aos critérios do item 3.2 do Edital PSI/SEE nº XXXX – alíneas X1, X2, X3, X4, X5:

- ALÍNEA X1 – O servidor encontra-se em efetivo exercício na regência de aulas de componente curricular, nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio? [ ] SIM [ ] NÃO

- ALÍNEA X2 - O servidor foi condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa? [ ] SIM [ ] NÃO

- ALÍNEA X3 – O servidor está cursando mestrado ou doutorado ofertado pelo Projeto Trilhas de Futuro - Educadores ou se encontra em afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu? [ ] SIM [ ] NÃO

- ALÍNEA X4 – O servidor encontra-se em período de cumprimento de contraprestação de serviços decorrente de afastamento ou financiamento de estudos concedido pela SEE/MG? [ ] SIM [ ] NÃO

- ALÍNEA X5 – O servidor dispõe de tempo mínimo para implementar os critérios de aposentadoria no cargo igual ou superior a 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir de 2 de março de 2026? [ ] SIM  
[ ] NÃO



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

<p>_____, ____ de janeiro de 2026</p> <p>Assinatura e carimbo do Gestor Escolar</p>	<p>Carimbo da unidade escolar</p>
---	-----------------------------------

**ANEXO V - FICHA DE INFORMAÇÕES - *Modalidade de Seleção II - Escolas Regulares, não indígenas***

**ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA PELA GESTÃO ESCOLAR (conforme item 4.2 e 4.3 do Edital)**

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO EDITAL SEE XX/2026**

**Referência: Bolsa Mais Professores – Programa Mais Professores  
Modalidade de Seleção II - Escolas Regulares, não indígenas**

SERVIDOR:

MaSP/DV:	CPF:	Data de nascimento: _____/_____/_____
----------	------	--

O servidor é detentor de 1 [ ] 2 [ ] cargo(s) EFETIVOS de Professor de Educação Básica/Regente de Aulas na SEE

Admissão para qual vai concorrer \_\_\_\_\_

Cargo: Professor de Educação Básica - PEB/Regente de Aulas de \_\_\_\_\_

Símbolo/ Nível/ Grau: \_\_\_\_\_ Carga Horária de nomeação do servidor: \_\_\_\_\_ aulas

Escola Estadual \_\_\_\_\_ Código da Escola: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ SRE: \_\_\_\_\_

1. Data de início do exercício no cargo efetivo (após a nomeação e posse): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2. Vínculo funcional do servidor:

[ ] Efetivo Estável [ ] Efetivo em Estágio Probatório (com término previsto para \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)

3. Resultado de Avaliação de Desempenho do servidor no cargo em 2025: (assinalar apenas uma opção)

[ ] ADI/ADGE/ADGP com resultado igual/superior a 70 pontos.

[ ] Parecer Conclusivo da AED Apto e Frequente (se estágio probatório concluído em 2025 e sem tempo mínimo para avaliação em ADI) Data de conclusão do Estágio Probatório \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

[ ] Etapa da AED com resultado igual ou superior a 70 pontos (se estágio probatório não concluído em 2025)

[ ] ADI ou AED com resultado inferior a 70 pontos

[ ] Servidor estável sem tempo mínimo para avaliação de desempenho em 2025, em decorrência de afastamentos legais, com resultado do último período avaliatório a que foi submetido em \_\_\_\_\_, igual ou superior a 70 pontos

4. Informar o tempo de serviço (em dias) na rede estadual como professor: \_\_\_\_\_ dias

O tempo de serviço será validado pelas informações constantes no SISAP, com data-corte de 15/01/2026.

5. Resultados das etapas de AED (apenas para servidor com estágio probatório em curso)

1ª Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação

2ª Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação

3ª Etapa – Ano \_\_\_\_\_ Resultado igual/superior a 70? [ ] SIM [ ] NÃO [ ] Sem tempo mínimo para avaliação



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

6. Informações sobre o atendimento aos critérios do item 3.2 do Edital PSI/SEE nº XXXX – alíneas X1, X2, X3, X4, X5:

- ALÍNEA X1 – O servidor encontra-se em efetivo exercício na regência de aulas de componente curricular, nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio? [ ] SIM [ ] NÃO
- ALÍNEA X2 - O servidor foi condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa? [ ] SIM [ ] NÃO
- ALÍNEA X3 – O servidor está cursando mestrado ou doutorado ofertado pelo Projeto Trilhas de Futuro - Educadores ou se encontra em afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu? [ ] SIM [ ] NÃO
- ALÍNEA X4 – O servidor encontra-se em período de cumprimento de contraprestação de serviços decorrente de afastamento ou financiamento de estudos concedido pela SEE/MG? [ ] SIM [ ] NÃO
- ALÍNEA X5 – O servidor dispõe de tempo mínimo para implementar os critérios de aposentadoria no cargo igual ou superior a 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir de 2 de março de 2026? [ ] SIM [ ] NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2026

Assinatura e carimbo do Gestor Escolar

Carimbo da unidade escolar

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 2.2.1 do Edital \_\_\_\_\_ – da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais que \_\_\_\_\_

(Nome do Candidato)

Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ / CPF \_\_\_\_\_ é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_

(Etnia)

(Nome da Aldeia Indígena)

situada no município de \_\_\_\_\_, Estado de Minas Gerais e conta com a ANUÊNCIA desta comunidade indígena para assumir o cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB/Regente de Aulas de \_\_\_\_\_ na Escola Indígena \_\_\_\_\_, devendo permanecer em exercício nesta escola pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Liderança Indígena)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível da Liderança Indígena)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Carteira de Identidade da Liderança Indígena)



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome Completo:

MaSP/Admissão:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Cargo/Função pretendida:

Razões recursais:

Apresento recurso ao PSI, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Recorrente



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VIII- CRONOGRAMA DO PSI**

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial.	27/01/2026
Período de inscrições.	27/01/2026 a 03/02/2026
Resultado preliminar.	06/02/2026
Interposição de Recursos.	06/02/2026
Análise de Recursos.	07/02/2026
Publicação do Resultado Final.	10/02/2026
Observação: As datas acima estipuladas são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações no Diário Oficial e pelo site oficial da SEE-MG.	